PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(LEI Nº 42/2021)
Em: 29/08/2025

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO
E-mail: gabjoaquimpinheiro@gmail.com
ADM.: 2025/2028

LEI Nº 028/2025

Pedro Afonso – TO, aos 27 (vinte e sete) dias de agosto de 2025.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE DA ESCOLA MUNICIPAL DE ANAJANÓPOLIS (PORTO REAL) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO – TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **Escola Municipal Lilian Lôbo da Costa (Dona Lili)**, em se tratando de Escola Pública na zona Rural no Município de Pedro Afonso - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Pedro Afonso – TO

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal
2025/2028

CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO AFONSO-TO
PROTOCOLO
RECEBIDO EM 02/09/2025
Horário: 10:19
Assinatura